

PROJETO DE LEI

Nº 164/2011

Lei Nº 9783

AUTÓGRAFO Nº 326/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DORANTO CROCE" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 164 /2011**

Dispõe sobre denominação de "DORANTO CROCE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DORANTO CROCE" a viela que se inicia na Rua Baltazar Fernandes, e termina em propriedade particular, do Bairro Além Linha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2007"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**JUSTIFICATIVA:**

Doranto Croce, nascido em 15 de maio de 1924. em Salto Grande - SP, ainda criança veio para Mairinque, mais tarde com a transferência das oficinas de EFS, veio com seus pais para Sorocaba.

Na idade escolar matriculou-se no Grupo escolar "Baltazar Fernandes", sendo aluno da primeira turma da referida escola.

Ingressou no CFO - Curso Ferroviário da Estação Ferroviária de Sorocaba, onde em 30 de novembro de 1942 se formou. Como oficial de soldador nas oficinas de Sorocaba, aonde chegou com mérito a instrutor de Solda Elétrica de Oxigênio da referida escola.

Sempre esteve ligado ao esporte amador da cidade e como jogador iniciou na Estrada de Ferro Futebol Clube - EFS, jogando também em diversos outros times da cidade.

Em 1940 foi campeão invicto pelo Patriarca F.C, categoria juvenil da cidade de Sorocaba, futuramente exerceu cargo de juiz de futebol por muitos anos pela Liga Sorocabana - LISOFU.

Ingressou na escola de árbitro de futebol da F.P.F "Professor Flávio Lazetti, no Estado de São Paulo, sendo agraciado com o "apito de ouro", por ter se destacado como primeiro da turma.

Foi um bom pai e teve quatro filhos, um exemplar cidadão da nossa querida Sorocaba.

Faleceu em 26 de janeiro de 2007, na cidade de Areia Branca - RN.

S/S., 14 de Abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

15 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 19 / 04 / 11


Div. Expediente

Recebido em 20.04.2011





Exmo. Sr. Vereador José Francisco Martinez.

Prezado Vereador,

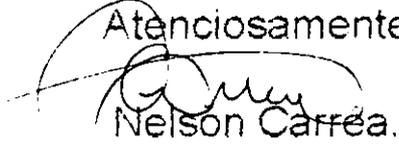
A fim de cumprimentá-lo, tem esta a finalidade de solicitar a V.Exa. o obséquo de pedir que seja dado o nome de " DORANTO CROCE", a uma Rua que fica em uma travessa da Rua Baltazar Fernandes, bairro Além Linha, em nossa Cidade.

Como justificativa a nossa solicitação, segue em anexo, breve "curriculum" do homenageado.

Também gostaríamos de informar que por não ter um nome, nem mesmo o correio passa por essa rua.

Na certeza de sermos atendidos, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Nelson Carréa.

(iv. mv)

Carréa
3011 7993



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 164/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Doranto Croce” a uma via pública (viela), com início na rua Baltazar Fernandes e término em propriedade particular, bairro' Além Linha, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo: e

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 164/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "DORANTO CROCE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente

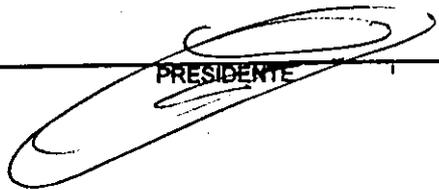

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 70/200

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 10 / 2011



PRESIDENTE



09
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 326/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "DORANTO CROCE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 164/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DORANTO CROCE" a viela que se inicia na Rua Baltazar Fernandes, e termina em propriedade particular, do Bairro Além Linha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2007"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.783,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “DORANTO CROCE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 164/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DORANTO CROCE” a viela que se inicia na Rua Baltazar Fernandes, e termina em propriedade particular, do Bairro Além Linha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1924 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Doranto Croce, nascido em 15 de maio de 1924 em Salto Grande – SP. Ainda criança veio para Mairinque, mais tarde com a transferência das oficinas de EFS, veio com seus pais para Sorocaba.

Na idade escolar matriculou-se no Grupo escolar “Baltazar Fernandes”, sendo aluno da primeira turma da referida escola. Ingressou no CFO – Curso Ferroviário da Estação Ferroviária de Sorocaba, onde em 30 de novembro de 1942 se formou. Como oficial de soldador nas oficinas de Sorocaba, aonde chegou com mérito a instrutor de Solda Elétrica de Oxigênio da referida escola.

Sempre esteve ligado ao esporte amador da cidade e como jogador iniciou na Estrada de Ferro Futebol Clube – EFS, jogando também em diversos outros times da cidade.

Em 1940 foi campeão invicto pelo Patriarca F.C, categoria juvenil da cidade de Sorocaba, futuramente exerceu cargo de juiz de futebol por muitos anos pela Liga Sorocabana – LISOFU.

Ingressou na escola de árbitro de futebol da F.P.F “Professor Flávio Lazetti, no Estado de São Paulo, sendo agraciado com o “apito de ouro”, por ter se destacado como primeiro da turma.

Foi um bom pai e teve quatro filhos, um exemplar cidadão da nossa querida Sorocaba.

Faleceu em 26 de janeiro de 2007, na cidade de Areia Branca – RN.

S/S., 14 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ





LEI Nº 9.783, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “DORANTO CROCE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 164/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DORANTO CROCE” a via que se inicia na Rua Baltazar Fernandes, e termina em propriedade particular, do Bairro Além Linha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1924 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.783, de 9/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Doranto Croce, nascido em 15 de maio de 1924 em Salto Grande – SP. Ainda criança veio para Mairinque, mais tarde com a transferência das oficinas de EFS, veio com seus pais para Sorocaba.

Na idade escolar matriculou-se no Grupo escolar “Baltazar Fernandes”, sendo aluno da primeira turma da referida escola.

Ingressou n o CFO – Curso Ferroviário da Estação Ferroviária de Sorocaba, onde em 30 de novembro de 1942 se formou. Como oficial de soldador nas oficinas de Sorocaba, aonde chegou com mérito a instrutor de Solda Elétrica de Oxigênio da referida escola.

Sempre esteve ligado ao esporte amador da cidade e como jogador iniciou na Estrada de Ferro Futebol Clube – EFS, jogando também em diversos outros times da cidade.

Em 1940 foi campeão invicto pelo Patriarca F.C, categoria juvenil da cidade de Sorocaba, futuramente exerceu cargo de juiz de futebol por muitos anos pela Liga Sorocabana – LISOFU.

Ingressou na escola de árbitro de futebol da F.P.F “Professor Flávio Lazetti, no Estado de São Paulo, sendo agraciado com o “apito de ouro”, por ter se destacado como primeiro da turma.

Foi um bom pai e teve quatro filhos, um exemplar cidadão da nossa querida Sorocaba.

Faleceu em 26 de janeiro de 2007, na cidade de Areia Branca – RN.

S/S., 14 de abril de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador